



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (41) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmmandaguai.pr.gov.br contatocmmmandaguai.pr.gov.br

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	76.785,18	121.200,46	PASSIVO CIRCULANTE	12.881,62	0,00
IMOBILIZADO	76.785,18	121.200,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	12.881,62	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	12.881,62	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	96.270,86
			RESULTADOS ACUMULADOS	63.903,56	24.929,60
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.008,12	7.132,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.200,46	17.797,60
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-73.305,02	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.903,56	121.200,46
TOTAL	76.785,18	121.200,46	TOTAL	76.785,18	121.200,46

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	76.785,18	121.200,46	PASSIVO PERMANENTE	12.881,62	0,00
				63.903,56	121.200,46

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	99.942,98
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	76.725,92
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	99.942,98

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
94 - RECURSOS EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

MANDAGUAÍ, 09/03/2022

FABRÍCIO CÉSAR MARTELOZZI
PRESIDENTE

NATHANIA V. C. CASAROTTO
CONTROLE INTERNO

MICHELI FABIANE MOLONHA
CONTADORA CRC PR 053727/O-0

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº12/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR, documento de Pregão nº 3/2021, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 07.310.349/0001-79, aditivam o contrato com término 18/10/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de fevereiro de 2022.

LUÇIANO F. SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº11/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR, documento de Pregão nº 3/2021, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 14.340.903/0001-26, aditivam o contrato com término 18/10/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de fevereiro de 2022.

LUÇIANO F. SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (41) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmmandaguai.pr.gov.br contatocmmmandaguai.pr.gov.br

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1/2

REFINANCIAMENTO (II)	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	2.423.747,00	2.423.747,00	1.568.618,11	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.423.747,00	2.423.747,00	1.568.618,11	-855.128,89

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.157.294,00	2.157.294,00	1.531.272,21	1.531.272,21	1.531.272,21	626.021,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.729.568,00	1.729.568,00	1.393.229,88	1.393.229,88	1.393.229,88	336.338,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	427.726,00	427.726,00	138.042,33	138.042,33	138.042,33	289.683,67
DESPESAS DE CAPITAL	266.453,00	266.453,00	37.345,90	37.345,90	37.345,90	229.107,10
INVESTIMENTOS	266.453,00	266.453,00	37.345,90	37.345,90	37.345,90	229.107,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.423.747,00	2.423.747,00	1.568.618,11	1.568.618,11	1.568.618,11	855.128,89

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANDAGUAÍ, 09/03/2022

FABRÍCIO CÉSAR MARTELOZZI
PRESIDENTE

MICHELI FABIANE MOLONHA
CONTADORA CRC PR 053727/O-0

NATHANIA V. C. CASAROTTO
CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (41) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmmandaguai.pr.gov.br contatocmmmandaguai.pr.gov.br

Anexo 13 - Balanço Financeiro
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.423.746,92	2.308.305,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.423.746,92	2.308.305,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.423.746,92	2.308.305,96
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.407.738,80	2.301.173,96
PESSOAL E ENCARGOS	1.417.941,91	1.394.234,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	988.838,62	975.420,96
ENCARGOS PATRONAIS	214.304,97	199.378,66
BENEFÍCIOS A PESSOAL	14.400,00	14.400,00
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	200.398,32	204.034,57
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	12.433,08
PENSÕES	0,00	12.433,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	34.521,52	20.307,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.944,36	10.922,26
SERVIÇOS	17.121,00	9.384,95
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.456,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	855.128,81	791.320,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	855.128,81	791.320,29
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.146,56	82.879,19
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.146,56	82.879,19
Resultado Patrimonial do Período	16.008,12	7.132,00

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	37.345,90	7.132,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

MANDAGUAÍ, 09/03/2022

FABRÍCIO CÉSAR MARTELOZZI
PRESIDENTE

NATHANIA V. C. CASAROTTO
CONTROLE INTERNO

MICHELI FABIANE MOLONHA
CONTADORA CRC PR 053727/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (41) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmmandaguai.pr.gov.br contatocmmmandaguai.pr.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

Betha Sistemas
EXERCÍCIO 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2022
PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)		1.568.618,11	1.568.618,11
Ondinária		0,00	0,00	Ondinária		1.568.618,11	1.568.618,11
Vinculada		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		855.128,81	791.320,29
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.423.746,92	2.308.305,96	Transferências Financeiras Concedidas		855.128,81	791.320,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.423.746,92	2.308.305,96	Pagamentos Extraorçamentários (X)		382.106,64	412.378,24
Recebimentos Extraorçamentários (X)		382.106,64	412.378,24	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		382.106,64	412.378,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	TOTAL (III) = (VII+VIII+IX+X)		2.805.853,56	2.720.684,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00				
DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		382.106,64	412.378,24				
TOTAL (V) = (II+III+IV)		2.805.853,56	2.720.684,20				

MANDAGUAÍ, 09/03/2022

FABRÍCIO CÉSAR MARTELOZZI
PRESIDENTE

MICHELI FABIANE MOLONHA
CONTADORA CRC PR 053727/O-0

NATHANIA V. C. CASAROTTO
CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (41) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmmandaguai.pr.gov.br contatocmmmandaguai.pr.gov.br

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.581.251,84	1.517.512,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.581.251,84	1.517.512,21
DESEMBOLSOS	1.543.905,94	1.510.380,21
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.111.111,28	1.047.629,86
Legislativa	1.111.111,28	1.047.629,86
TRANSFERÊNCIAS	50.688,02	50.372,11
Intragovernamentais	50.688,02	50.372,11
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	382.106,64	412.378,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPER		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA
CEP: 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2021.

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

NOTA 1.1 – Contexto operacional: A Câmara Municipal de Mandaguau, pessoa jurídica de direito público, entidade da administração direta, tem como funções típicas: a função legislativa e a função fiscalizadora.

NOTA 1.2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações apresentadas abrangem apenas o Poder Legislativo Municipal e foram elaboradas em conformidade com a legislação e normas de contabilidade aplicáveis, tais como a lei 4320/64 e atualizações promovidas pela Portaria STN nº 438/2012, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Princípios Contábeis.

NOTA 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil utilizado nos lançamentos de natureza orçamentária é o regime misto, visando o atendimento do artigo 35 da lei 4320/64. Para os atos e fatos de natureza patrimonial é adotado o regime de competência a fim de atender as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Durante o exercício de 2021 foi adotado o sistema de depreciação, sendo que os valores acumulados até 2020 foram lançados em ajustes de exercícios anteriores e o valor apurado em 2021 foi contabilizado nas contas de resultado. As férias proporcionais a pagar também foram apropriadas nas contas do passivo.

NOTA 3 – NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 3.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

A Câmara Municipal de Mandaguau não se constitui como ente arrecadador, portanto não apresenta valores nas colunas de receitas. Os recursos utilizados para a cobertura de despesas são transferências intragovernamentais realizadas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

A Lei Orçamentária Anual (Lei 2156/2020) fixou o repasse e a despesa do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2021 em R\$ 2.423.747,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais). Ocorreu abertura de Crédito Adicional no período no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Não houve atualização monetária da previsão inicial da receita e nem utilização de superávit para reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como não existiram restos a pagar e despesas custeadas com recursos de exercícios anteriores.

NOTA 3.2 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia a inexistência de arrecadação pela Câmara Municipal e registra o valor repassado pelo Município a título de Transferências Financeiras Recebidas. As Transferências Financeiras Concedidas são referentes a taxa administrativa repassada para o Fundo de Previdência Municipal somadas a devolução dos recursos acumulados durante o ano.

Os valores apresentados como recebimentos e pagamentos extra-orçamentários são referentes a retenções em folha de pagamento.

NOTA 3.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

Visando demonstrar a real composição do Patrimônio Líquido da entidade, foi realizado a transposição do saldo acumulado na conta Patrimônio Social e Capital Social para a conta de Resultados Acumulados.

Durante o exercício de 2021 foram adotados os procedimentos de depreciação e reconhecimento das obrigações com empregados, por competência.

Para a correta evidencição dos bens do ativo imobilizado, foram realizados levantamentos pela Comissão de Patrimônio, que demonstraram a necessidade de reclassificação contábil de alguns bens para atender as novas classificações estabelecidas no plano de contas padrão. Sendo assim, a atual composição das contas do imobilizado demonstra o exato valor contábil dos bens, conforme demonstrado abaixo.

DETALHAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO

Table with columns: EXERCÍCIO, 2020, EXERCÍCIO, 2020. Rows include: IMOBILIZADO, BENS MÓVEIS, Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, Aparelhos e equipamentos de comunicação, Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Maquinas e equipamentos energéticos, Outras Maquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, (-) Depreciação acumulada de máquinas, aparelhos e ferramentas, Bens de informática, Equipamento de processamento de dados, (-) Depreciação acumulada de bens de informática, Moveis e Utensílios, Aparelhos e utensílios Domésticos, Máquinas, instalações e utensílios de escritório, Mobiliário em geral.

Table with columns: (-) Depreciação acumulada de móveis e utensílios, Materiais culturais, educacionais e de comunicação, Máquinas para áudio, vídeo e foto, (-) Depreciação acumulada de materiais educacionais e de comunicação, Demais bens móveis, Outros bens móveis.

Os bens adquiridos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor de aquisição, produção ou construção.

NOTA 3.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Transferências e Delegações Recebidas evidenciam o valor do repasse realizado para a Câmara Municipal pelo Poder Executivo.

O valor das Transferências e Delegações Concedidas representa o valor de taxa administrativa repassados ao Fundo de Previdência Municipal e a devolução de recursos acumulados no exercício financeiro.

As variações patrimoniais quantitativas afetaram positivamente o Patrimônio Líquido, gerando um resultado de R\$ 37.345,90 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Essa variação foi decorrente da aquisição de bens móveis.

NOTA 3.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Os ingressos operacionais são decorrentes de repasses realizados para a Câmara Municipal pelo Poder Executivo e pelos juros de aplicação financeira.

As transferências concedidas correspondem a devolução ao Poder Executivo do valor de juros de aplicações financeiras, dos recursos acumulados no exercício, assim como a taxa administrativa repassada ao Fundo de Previdência Municipal

Mandaguau, 09 de março de 2022.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara

Micheli Fabiane Molcha
Contadora CRC/PR 0537270

Nathania Vansan C. Casarotto
Controladora Interna



EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO

2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

3.4.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada INSTITUTO deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para Assets e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGAC/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE DA ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMINOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMINOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

- 5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.1.6. Relatório de Due Diligence ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
5.1.7. Relatório de Rating;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

- 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastro, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, consideram-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo Instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariamente do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
6.10. Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Paranacity, 02 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DELA TORRE
Presidente

- 8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
a. Preenchimento das Informações Cadastrais
b. Upload dos documentos
c. Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: credenciamento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

- 1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Inserção", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scanado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise de Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scanado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scanado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

- 1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exige somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Table with columns: Documento, Adm / Gestor, Distribuidor. Rows include: Atestado Fiscal Municipal, Atestado Fiscal Estadual, Atestado Fiscal Federal, Atestado Previdenciário, Relatório Due Diligence da ANBIMA, Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim), Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento, Contrato Social.



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 017/2022

SÚMULA: Nomeia a Srª. MARIA APARECIDA DA SILVA, para assumir o cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto de Convocação nº. 11/2022 de 18 de fevereiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária Srª. MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada. CI RG nº. 6.401.981-3 PR, CPF nº. 037.153.209-40, brasileira, divorciada, para exercer o cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, conforme previsto no Decreto de Convocação nº. 11/2022 de 18 de fevereiro de 2022., a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

Sidnei Prazatto
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranaipoema, 09 de março de 2022.

MARIA APARECIDA DA SILVA
RG nº. 6.401.981-3 PR
CPF nº. 037.153.209-40

TERMO DE POSSE

Aos 09 de março de 2022., compareceu à Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, a Srª. MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, CI RG nº. 6.401.981-3 PR, CPF nº. 037.153.209-40, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Decreto de Convocação nº 11/2022 DE 18 de fevereiro de 2022.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime. foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranaipoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

Sidnei Prazatto
PREFEITO MUNICIPAL